

até o marco M-118, de coordenada N = 9.843.593,59m e E = 215.800,00m; 61,82 m e azimute plano 160°03'09" até o marco M-119, de coordenada N = 9.843.535,48m e E = 215.821,09m; 252,47 m e azimute plano 159°53'36" até o marco M-120, de coordenada N = 9.843.298,40m e E = 215.907,88m; 27,22 m e azimute plano 160°00'03" até o marco M-121, de coordenada N = 9.843.272,82m e E = 215.917,19m; 44,81 m e azimute plano 159°59'46" até o marco M-122, de coordenada N = 9.843.230,71m e E = 215.932,52m; 197,13 m e azimute plano 159°59'52" até o marco M-123, de coordenada N = 9.843.045,47m e E = 215.999,95m; 0,33 m e azimute plano 158°50'19" até o marco M-124, de coordenada N = 9.843.045,16m e E = 216.000,07m; 35,52 m e azimute plano 158°03'50" até o marco M-125, de coordenada N = 9.843.012,21m e E = 216.013,34m; 52,15 m e azimute plano 158°04'42" até o marco M-126, de coordenada N = 9.842.963,83m e E = 216.032,81m; 37,64 m e azimute plano 160°06'05" até o marco M-127, de coordenada N = 9.842.928,44m e E = 216.045,62m; 140,24 m e azimute plano 160°06'23" até o marco M-128, de coordenada N = 9.842.796,57m e E = 216.093,34m; 36,39 m e azimute plano 160°05'47" até o marco M-129, de coordenada N = 9.842.762,35m e E = 216.105,73m; 274,52 m e azimute plano 160°06'18" até o marco M-130, de coordenada N = 9.842.504,21m e E = 216.199,15m; 0,71 m e azimute plano 160°17'31" até o marco M-131, de coordenada N = 9.842.503,54m e E = 216.199,39m; 37,53 m e azimute plano 160°06'25" até o marco M-132, de coordenada N = 9.842.468,25m e E = 216.212,16m; 116,59 m e azimute plano 160°06'26" até o marco M-133, de coordenada N = 9.842.358,62m e E = 216.251,83m; 139,54 m e azimute plano 159°56'44" até o marco M-134, de coordenada N = 9.842.227,54m e E = 216.299,68m; 154,73 m e azimute plano 159°56'56" até o marco M-135, de coordenada N = 9.842.082,19m e E = 216.352,73m; 58,14 m e azimute plano 159°57'13" até o marco M-136, de coordenada N = 9.842.027,57m e E = 216.372,66m; 98,25 m e azimute plano 159°56'44" até o marco M-137, de coordenada N = 9.841.935,28m e E = 216.406,35m; 334,78 m e azimute plano 160°06'01" até o marco M-138, de coordenada N = 9.841.620,49m e E = 216.520,30m; 69,79 m e azimute plano 160°06'11" até o marco M-139, de coordenada N = 9.841.554,87m e E = 216.544,05m; 27,67 m e azimute plano 160°05'54" até o marco M-140, de coordenada N = 9.841.528,85m e E = 216.553,47m; 349,38 m e azimute plano 159°25'26" até o marco M-141, de coordenada N = 9.841.201,76m e E = 216.676,26m; 0,25 m e azimute plano 158°37'46" até o marco M-142, de coordenada N = 9.841.201,53m e E = 216.676,35m; 73,91 m e azimute plano 158°00'20" até o marco M-143, de coordenada N = 9.841.133,00m e E = 216.704,03m; 28,60 m e azimute plano 158°01'39" até o marco M-144, de coordenada N = 9.841.106,48m e E = 216.714,73m; 369,46 m e azimute plano 158°00'32" até o marco M-145, de coordenada N = 9.840.763,90m e E = 216.853,08m; 41,17 m e azimute plano 158°00'08" até o marco M-146, de coordenada N = 9.840.725,73m e E = 216.868,50m; 80,39 m e azimute plano 158°00'38" até o marco M-147, de coordenada N = 9.840.651,19m e E = 216.898,60m; 323,58 m e azimute plano 158°00'32" até o marco M-148, de coordenada N = 9.840.351,15m e E = 217.019,77m; 24,96 m e azimute plano 157°59'54" até o marco M-149, de coordenada N = 9.840.328,01m e E = 217.029,12m; 185,64 m e azimute plano 158°00'36" até o marco M-150, de coordenada N = 9.840.155,88m e E = 217.098,63m; 4,85 m e azimute plano 157°49'32" até o marco M-151, de coordenada N = 9.840.151,39m e E = 217.100,46m; 219,77 m e azimute plano 157°48'08" até o marco M-152, de coordenada N = 9.839.947,91m e E = 217.183,49m; 165,30 m e azimute plano 157°47'54" até o marco M-153, de coordenada N = 9.839.794,87m e E = 217.245,95m; 63,86 m e azimute plano 157°48'31" até o marco M-154, de coordenada N = 9.839.735,74m e E = 217.270,07m; 28,31 m e azimute plano 158°16'26" até o marco M-155, de coordenada N = 9.839.709,44m e E = 217.280,55m; 232,02 m e azimute plano 158°16'41" até o marco M-156, de coordenada N = 9.839.493,90m e E = 217.366,42m; 54,79 m e azimute plano 158°16'35" até o marco M-157, de coordenada N = 9.839.443,00m e E = 217.386,70m; 110,94 m e azimute plano 158°16'38" até o marco M-158, de coordenada N = 9.839.339,94m e E = 217.427,76m; 174,92 m e azimute plano 158°02'02" até o marco M-159, de coordenada N = 9.839.177,72m e E = 217.493,19m; 21,22 m e azimute plano 158°01'41" até o marco M-160, de coordenada N = 9.839.158,04m e E = 217.501,13m; 303,30 m e azimute plano 158°02'03" até o marco M-161, de coordenada N = 9.838.876,76m e E = 217.614,58m; 9,93 m e azimute plano 158°00'21" até o marco M-162, de coordenada N = 9.838.867,55m e E = 217.618,30m; 104,58 m e azimute plano 158°02'02" até o marco M-163, de coordenada N = 9.838.770,56m e E = 217.657,42m; 157,74 m e azimute plano 158°13'22" até o marco M-164, de coordenada N = 9.838.624,08m e E = 217.715,94m; 28,03 m e azimute plano 158°13'17" até o marco M-165, de coordenada N = 9.838.598,05m e E = 217.726,34m; 319,09 m e azimute plano 158°13'15" até o marco M-166, de coordenada N = 9.838.301,74m e E = 217.844,73m; 82,81 m e azimute plano 158°32'16" até o marco M-167, de coordenada N = 9.838.224,67m e E = 217.875,03m; 0,26 m e azimute plano 157°22'48" até o marco M-168, de coordenada N = 9.838.224,43m e E = 217.875,13m; 178,83 m e azimute plano 158°32'18" até o marco M-169, de coordenada N = 9.838.058,00m e E = 217.940,56m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE 2019) entre Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá, com a seguinte distância 22,52 m e azimute plano 285°14'22" até o marco M-170, de coordenada N = 9.838.063,92m e E = 217.918,83m; 414,15 m e azimute plano 285°13'51" até o marco M-171, de coordenada N = 9.838.172,72m e E = 217.519,23m; 758,29 m e azimute plano 285°13'48" até o marco M-172, de coordenada N = 9.838.371,92m e E = 216.787,57m; 137,01 m e azimute plano 285°13'45" até o marco M-173, de coordenada N = 9.838.407,91m e E = 216.655,37m; 67,14 m e azimute plano 285°13'58" até o marco M-174, de coordenada N = 9.838.425,55m e E = 216.590,59m; 383,26 m e azimute plano 285°13'48" até o marco M-175, de coordenada N = 9.838.526,23m e E =

216.220,79m; 97,28 m e azimute plano 285°13'40" até o marco M-176, de coordenada N = 9.838.551,78m e E = 216.126,93m; 455,05 m e azimute plano 285°13'53" até o marco M-177, de coordenada N = 9.838.671,33m e E = 215.687,86m; 11.017,57 m e azimute plano 285°14'06" até o marco M-178, de coordenada N = 9.841.566,50m e E = 205.057,49m; 153,63 m e azimute plano 285°14'05" até o marco P-001, de coordenada N = 9.841.606,87m e E = 204.909,26m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Maracanã, com a seguinte distância 13.548,78 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção na Matrícula nº 720, Livro: 2-C, Folha: 120, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 776760

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S)
PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/986629	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	CHACARA VITORIA RÉGIA	16,6152ha	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	705/2022

Belém (PA), 25/03/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 776716

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 707/2022
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o Processo nº 2022/360270, datado de 25/03/2022.

R E S O L V E:
I-CONCEDER, ao servidor, ALFREDO FERNANDO BORGES NEVES JÚNIOR, Matrícula nº 5927.959-4, ocupante do cargo de Gerente de Logística e Transportes, portador do CPF. 946.262.002-49, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para às despesas nos municípios de Acará, Tailândia, Barcarena, Moju, Abaetetuba, Goianésia do Pará, Jacundá, Marabá, Piçarra, Dom Eliseu, Ulianópolis, Castanhal, Marapanim, Magalhães Barata, Curuçá, São Miguel do Guamá, Santa Izabel do Pará, Inhangapi, Igarapé-Açu, Benevides, Viseu, Bragança Tomé Açu, Capitão Poço, São Francisco do Pará, Conceição do Araguaia, Marituba, Ananindeua e Belém, qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
II- O prazo para aplicação será de 25/03 a 01/04/2022, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

21 122 1297 4668	ABASTECIMENTO DE UNIDADES MÓVEIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 25 de março de 2022.

Protocolo: 776993

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0689 de 21/03/2022
Concessão de Diárias
Objetivo:Ação de Regularização Fundiária
Município :Acará: .
Período: 28/03 a 13/04/2022(16,5) Diárias
Servidor:
-3168-948/1-Kátia Maria Carvalho de Araújo Ohashi-Técnico/DEAF
Concessão de Ajuda de Custo
Município: Moju/PA.
Período: 07 a 13/04/2022(7,0) Diária
Servidores:
-5936-344/2-Elayne Oliveira Braga-- Técnico/DEAF
-5961-507/1-Luiz Fernando de Souza Nogueira-Assist.Técnico/DEAF
-3169-324/1-Regina Freitas da Silva-Auxiliar Administrativo
-5956-626/1-Walace Douglas da Cruz Santos- Assist.Técnico/DEAF
-5935-828/2-Adriel de Franca Viana-Motorista
-Ordenador-Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 776810